

É D I T O

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Arganil, e na Área Centro desta Direção-Geral sita em Rua Câmara Pestana nº. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Direção Serviço aos Ativos MT e BT-Norte - Área Ativos Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 693,47 m de ap. 9 LAMT para PTD AGN 43 em Maladão a PTD AGN 186; em Sarcina, freguesias de Sarzedo e Arganil, concelho de Arganil, a que se refere o Processo nº. 0161/6/1/379.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 07-10-2025



José António Toscano
Chefe de Divisão da DIEC